



Unidade Central de Controle Interno - UCCI

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Auditoria nº: 002/2019

Objeto: Analisar a Gestão Patrimonial e acompanhar as recomendações estabelecidas pela UCCI

Exercício: 2019/2020

## 1. Introdução

Conforme Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pela portaria nº. 128/2019, da Câmara Municipal de Marataízes, a Unidade Central de Controle Interno desta Casa de Leis examinou o Controle na Gestão Patrimonial e do Almoxarifado. O presente relatório cingi-se a verificação da realização de levantamento patrimonial e controle de termos de responsabilidade dos bens permanentes de cada setor.

## 2. Escopo dos Trabalhos

Os trabalhos de auditoria foram realizados no ano de 2020 com o objetivo de monitorar as recomendações estabelecidas pela Unidade Central de controle interno, analisar se as Instruções Normativas aplicáveis ao Setor de Patrimônio estão sendo cumpridas e avaliar os pontos de controle correspondentes à gestão patrimonial prevista nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Os trabalhos foram feitos com informações obtidas da Comissão de Patrimônio, Almoxarifado e inventário e auditoria in loco objetivando verificar se os bens relacionados no relatório de inventário patrimonial existem fisicamente e as condições em que se encontram os bens móveis relacionados como inservíveis.

Foi também realizada uma inspeção física no setor de Patrimônio e Almoxarifado com o intuito de verificar as condições de localização, segurança e condições de armazenamento, bem como a formalização dos procedimentos adotados.

## 3. Técnicas de Auditoria Utilizadas

Para obter as evidências adequadas para a conclusão dos trabalhos, e com base na Portaria 092/2014 que aprova a instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº 08/2014, que dispõe sobre atividades e os procedimentos de Auditoria





Interna, executada pela Unidade Central de Controle Interno (Controladoria Interna), foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Circularização (CI nº 006/2019; CI nº 007/2019; CI nº 008/2019, CI nº 009/2019);
- Análise Documental; (Relatório de inventário, termos de responsabilidades)
- Entrevistas
- Inspeção física;
- Correlação entre as informações obtidas.

## 4. RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 4.1 – Bens físicos e termos de responsabilidade

*Observância a Lei Municipal 1950/2017 e Portaria nº 096/2014 da Câmara Municipal de Marataízes*

A Comissão de Patrimônio e Almojarifado devidamente nomeado pela portaria 105/2019, utilizando-se das prerrogativas constantes da presente portaria e atendendo ao disposto da Lei nº 1950/2017, de 17 de novembro de 2017 promoveu diligência nos diversos setores da Câmara Municipal de Marataízes, e encaminhou o relatório de inventário relacionando os problemas identificados a fim de regularizar o acervo patrimonial.

Foi constatado que alguns termos de responsabilidades estavam assinados por servidores que já haviam sido exonerados e que por tanto não faziam mais parte do quadro de servidores da Câmara Municipal de Marataízes a partir de maio de 2019. Todavia, a comissão atualizou e anexou os competentes termos de guarda e responsabilidades ao relatório de inventário.

Assim, verificou-se a presença de levantamento de bens e da responsabilização dos bens móveis com elaboração dos termos de responsabilidade pela Comissão Permanente de Patrimônio, Almojarifado e Inventário, estando os referidos termos em arquivo próprio com a comissão, e fixados em cada setor onde localizam os respectivos bens.

Verificou-se ainda que não há divergências entre os bens físicos e a relação dos termos de responsabilidades apresentada.

A Câmara Municipal de Marataízes possui além da Lei Municipal nº 1950/2017, que estabelece controle patrimonial e de almojarifado, as Instruções Normativas do Sistema Patrimonial e de Almojarifado. Contudo, em virtude da nova Estrutura Organizacional dos Serviços Administrativos, resolução 01/2019, as instruções normativas do sistema administrativo restaram desatualizadas.





Assim, objetivando contribuir com o fortalecimento do controle interno da desta Casa de Leis, passo as recomendações:

1. A fiel observância das atribuições previstas na Nova Estrutura Administrativa, resolução 01/2019 pelo Técnico de Patrimônio e Almoxarifado e Gerente de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, servidores responsáveis pelo sistema Patrimonial e Almoxarifado.
2. A realização de Inventário Anual de Bens patrimoniais e de almoxarifado, com vistas a verificar a exatidão dos Registros de Controle Patrimonial e de Almoxarifado, corrigindo todas as divergências no acervo patrimonial e nos termos de responsabilidade, pela Comissão de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário, nos termos da Lei Municipal 1950/2017, em observância a Lei 4320/64 e IN 47/2017 do TCE/ES.
3. Que a comissão verifique a exoneração de servidores a fim de atualizar o termo de responsabilidade quanto a Chefia de Cada setor e o servidor que utilizará o bem, fixando na parede de cada setor, em local visível, o Termo de responsabilidade e a relação dos bens móveis que compõem aquele setor.
4. Observância à Instrução Normativa 48/2018 do TCE/ES quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado e municípios, em decorrência da Portaria STN nº 548 de 2015.
5. Revisão das Instruções Normativas do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado, pela Diretoria Contábil e Financeira e Gerência de Patrimônio e Almoxarifado com auxílio da UCCI, de modo a adequá-las a Lei municipal nº 1950/2017 e nova estrutura administrativa, Resolução 01/2019.

Após ciência da Presidência e manifestação, encaminhe o presente relatório à Diretoria Contábil e Financeira, Comissão Permanente de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário, Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras e Técnico de Patrimônio e Almoxarifado para que estes tomem ciência e se manifestem caso entendam necessário ou discordem do presente relatório.

É o parecer.

Marataízes-ES, 21 de dezembro de 2020.

Kézia Rodvalho de Souza  
Controladora Interna

